Resolução nº : 4966/2000
Protocolo nº : 342884/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL COSTA E SILVA DE CIDADE GAÚCHA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e APM DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL COSTA E SILVA DE CIDADE GAÚCHA, relativo ao exercício de 1998/99, na importância de R$ 67.939,03 (sessenta e sete mil e novecentos e trinta e nove reais e tres centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 6 de junho de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA